



PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO USO DE NOVAS FORMAS DE FLEXÃO DE GÊNERO E DE NÚMERO DAS PALAVRAS DA LÍNGUA PORTUGUESA, EM CONTRARIEDADE ÀS REGRAS GRAMATICAIS CONSOLIDADAS NO PAÍS E APROVADAS PELA COMUNIDADE LUSÓFONA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NA FORMA QUE MENCIONA.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente vedada a utilização de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da Língua Portuguesa em contrariedade às regras gramaticais consolidadas no País e aprovadas pela Comunidade Lusófona nas escolas municipais mantidas pela Secretaria Municipal de Educação e demais equipamentos provedores de ensino; informação e cultura; e editais de concursos da Administração Municipal e nas escolas da rede particular da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único. Nos ambientes formais de ensino e educação, é vedado o emprego de linguagem que, corrompendo às regras gramaticais estabelecidas e aprovadas no País, pretendam se referir a gênero neutro, inexistente na Língua Portuguesa.

Art. 2º - As escolas da rede particular de ensino da Cidade que incorrerem na vedação disposta no art. 1º desta Lei, estarão sujeitas às seguintes penalidades administrativas, cumulativamente no caso de reincidência:

I - advertência;

II - suspensão do alvará de funcionamento de estabelecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões,

Sonaira Fernandes
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo vedar a deturpação da língua portuguesa ocasionado pela imposição de “gênero neutro”, no qual, descaracteriza todas as diretrizes de educação estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como a norma culta do português.

O “gênero neutro” é também chamado de terceiro sexo, haja vista que isso é comprovadamente inexistente, e a intenção é identificar quem não se reconhece como masculino ou feminino, mudando as letras “a” e “o” de adjetivos e substantivos por algo que se torne neutro, quando senão, utilizam-se “@” e “x” no lugar de vogais para que supostamente afaste a marcação binária de sexo.

Porém essa falaciosa bandeira de democratização da Língua Portuguesa nada mais é que apenas uma tentativa forçada de modificar a linguagem nativa, coordenada por alguns movimentos sociais, com intuito de influenciar e manipular tudo o que lhes convém ao seu favor, mesmo que não haja nenhuma base fundamental.

A presidente da Academia Argentina de Letras, Alicia Zorrilla, afirma que o modelo não possui qualquer apoio científico, carecendo de fundamento linguístico, o que o coloca fora do sistema gramatical.

Neste mesmo sentido, o linguista Joaquim Mattoso Câmara Jr., em uma das mais aprofundadas pesquisas acerca desse objeto (“Considerações sobre o gênero em português”), assevera que o gênero masculino é, em verdade, um gênero neutro, o que se identifica gramaticalmente, não por aferições ideológicas. Com efeito, sustenta o estudioso que o feminino é, em português, uma particularização do masculino, sendo, portanto, o único gênero com marcação na língua portuguesa, usado em contraposição a vocábulos que fazem referência a objetos, seres e pessoas masculinas. Pautado no mesmo axioma, o professor da Unicamp, Sirio Posseti, explica que os substantivos com marca de gênero, em português, estão atrelados ao que se identifica como feminino, sendo que, em todas as demais hipóteses, presume-se a inexistência de gênero (inclusive nos nomes considerados masculinos).

Logo, a Língua Portuguesa não é preconceituosa, mas sim aqueles que a pretendem utilizar para militância ideológica e exaltação de agenda política, modificando a realidade para moldá-la a seus propósitos escusos. Nessa linha, aduz Vivian Cintra, mestre em Linguística pela Universidade de São Paulo (USP), diz que “a língua simplesmente expressa comportamentos manifestados por pessoas que são preconceituosas. Então, quando o uso



de uma palavra é considerado machista, isso revela algo sobre quem fez esse uso, e não necessariamente sobre a palavra em si”

A linguagem não pode ser expressão de pensamento, nem tampouco modismo ideológico, em um artigo publicado no EL PAÍS em outubro de 2018, Beatriz Sarlo defendeu que “a militância pode favorecer essas mudanças, mas não pode impô-las”. Nessa linha, a já supramencionada Alicia Zorrilla pontua que “a história das línguas ensina (a quem a conheça um pouco) que as mudanças na fala e na escrita não se impõem a partir das academias, nem da direção de um movimento social, não importa quão justas sejam suas reivindicações”.

Insta frisar que essa linguagem neutra acarreta diversos problemas a outros grupos, como por exemplo, pessoas com dislexia e autistas, inibindo o processo de entendimento gráfico, bem como os deficientes visuais, que após o longo e árduo processo para redescobrir a leitura através do sistema Braille, além de programas e aplicativos que perderão a eficiência dada a incompatibilidade em pronunciar algarismos sem qualquer padronização ou fonética gramatical.

A língua nativa é um patrimônio cultural indispensável para a preservação da memória e da identidade de qualquer nação, e muda-la, tão somente por mera identificação de ego é uma afronta a história e a toda população brasileira.

Portanto, diante o exposto é que proponho o presente Projeto de Lei e conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação deste importante pleito.